



**Engº JORGE S. G. BRASIL**

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

## **EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEL E INTIMAÇÃO**

### **APTO COBERTURA DUPLEX - ED. BELA VISTA**

Rua Monte Castelo nº 215, Canoas/RS

**1ª LEILÃO: 11 de MARÇO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS**

**2ª LEILÃO: 20 de MARÇO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS**

**LOCAL: ONLINE.** P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com) , Inf.: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br) ou tel./Whats: 999661388

**JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL**, leiloeiro oficial, autorizado pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Canoas - RS, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos das Ação de Exec. nº 50007894520118210008 onde ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL litiga com LESLIE TERESINHA POHREN DE CASTRO E OUTRO

**APTO de COBERTURA, DUPLEX nº 402 do Ed. Bela Vista, à rua Monte Castelo, 215, Canoas, 4º pavimento e cobertura, área privativa real 208,90m², área privativa equivalente 184,10m², área real global 229,18m². Quarteirão: R. Monte Castelo, Dr. Miguel Vieira Ferreira, Tuiuti e D. Pedro II, matrícula 38.596 do Reg. de Imóveis de Canoas, avaliado em R\$650.000,00 em 19/02/2024.**

Na matrícula consta, Indisponibilidades: AV 5-38.596, Execução Fiscal proc. 008/1050018364-1 da 2ª V.C. de Canoas; AV 7-38.596, Exec. Fiscal proc. 008/1050040332-3 da 4ª V. C. de Canoas; AV. 8/38.596 PENHORA- Exec. Fiscal 501775261.2014.4.047112 da 1ª V. Federal de Canoas/RS, que se sub-rogarão ao produto da arrematação. Não havendo interessado no 1º Leilão será vendido no 2º Leilão a quem mais oferecer, inadmitindo-se lance inferior a 50% da avaliação.

**Pagamento** preferencialmente a vista. Proposta de **parcelamento** conforme Art. 895 do NCPC, deverá ser encaminhada ao leiloeiro antes da realização do 1º ou do 2º leilão, sendo no mínimo 25% à vista e o restante em no máximo 30 parcelas corrigidas. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de qualquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC que prevê, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. As despesas do leilão correrão por conta do arrematante. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 999661388 ou [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com). Fotos/lista de imóveis p/ leilão : [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br)